ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES Fls. 06 | 07

LEI MUNICIPAL Nº 796 DE 11 DE maio DE 2001.

EMENTA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder denominação a Próprios Públicos, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte;

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º – Passa a denominar-se **SEBASTIÃO PEREIRA**, a Praça de Lazer na Estrada Prefeito Rubens José de Macedo, s/nº, no bairro de Martins Costa, neste Município.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Mendes, 11 de maio de 2001.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

M013